

Lista de Gestores Inadimplentes

De acordo com os artigos 68 e 74 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/8768>), devem prestar contas anualmente, o Prefeito, a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, o próprio Tribunal e as entidades da Administração Indireta.

Em relação ao exercício de 2025, não há gestores inadimplentes.

Atualizado em agosto/2026